



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

DECRETO Nº. 5.058 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.021.

Dispõe sobre: “Prorroga o Decreto nº. 4.887/2.021 que regulamentou o artigo 4º da Lei nº. 3.163 de 08 de março de 2.021 – Programa de Parcelamento Incentivado – PPI e dá outras providências”

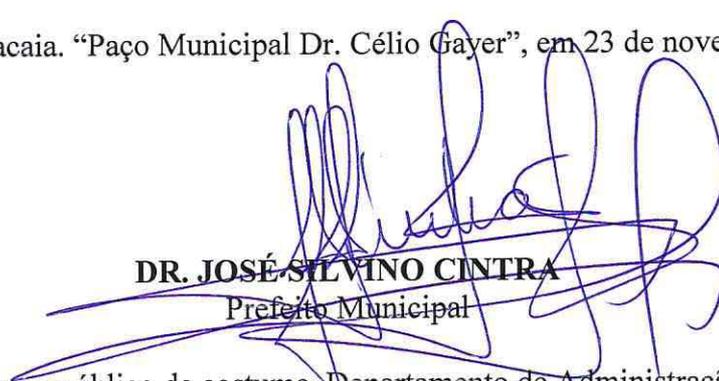
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Artigo 1º - O prazo de encerramento da adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado PPI, previsto no artigo 1º do Decreto nº. 4.887/2.021, fica prorrogado até 30 de junho de 2.022.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 23 de novembro de 2.021.


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 23 de novembro de 2.021.


MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Administração